# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 12
***Terceiro Setor*** ..... 12
Termo de Fomento ..... 12
***Licitações e Contratos*** ..... 15
Homologação / Adjudicação ..... 15
Extrato ..... 18
***Outros Atos*** ..... 20

**Poder Legislativo** ..... 39
***Atos Oficiais*** ..... 39
Outros atos oficiais ..... 39


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio**
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

**Câmara Municipal de José Bonifácio**
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

**Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO nº. 3.349/2021.**

***ATUALIZA VALOR FINANCEIRO DE REFERÊNCIA – VFR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** O Valor Financeiro de Referência – VFR, de que trata o Artigo 320 da Lei Complementar nº. 001, de 31 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, fica atualizado na conformidade do percentual do INPC – IBGE, acumulado no período de dezembro 2020 a novembro de 2021, que foi de **10,96%** (Dez inteiros, noventa e seis décimos por cento), em **R$ 256,81 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, **para vigorar a partir de 01º de janeiro de 2022**.

.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº. 3.239, de 17 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2021**.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 214, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**
**Secretário Municipal de Administração**

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**DECRETO nº. 3.350/2021.**

**FIXA VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** A **partir de 01º de janeiro de 2.022**, as tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos, prestados pelo Serviço de Água e Esgoto – SAE, serão cobrados de acordo com os valores fixados e constantes da seguinte tabela:-

**"SERVIÇOS DIVERSOS E DE EXPEDIENTE DE ÁGUA E ESGOTO"**

| | | |
|---|---|---|
| **1** | **Serviços Executados pelo Serviço de Água e Esgoto – SAE** | |
| **a.** | Serviços de mão de obra na execução de ligações domiciliares de água e esgoto (exclusive o material) | **R$ 116,50** |
| **b.** | Serviços de mão de obra, acrescido do custo do material na execução domiciliar de água e esgoto (inclusive o material) | **Valor/Dia** |
| **c.** | Abertura e vedação do rompimento da camada asfáltica (inclusive asfalto) | **R$ 290,70** |
| **d.** | Mudança de cavalete de água (exclusive o material) por cavalete | **R$ 34,90** |
| **e.** | Mudança ou desobstrução de esgotos nas ligações domiciliares (exclusive material) por ligação | **R$ 93,00** |
| **2.** | **Pelo fornecimento de água e captação de Esgotos Sanitários:** | |
| **2.a** | **CATEGORIA RESIDENCIAL:** | |
| **2.a1** | Tarifa mínima 10 m³: | |
| | Água | **R$ 14,85** |
| | Esgoto | **R$ 7,45** |
| | Água e Esgoto | **R$ 22,30** |
| **2.a2** | Consumo excedente a 10 até 25 m³ (por m3): | |
| | Água | **R$ 1,80** |
| | Esgoto | **R$ 0,90** |
| | Água e Esgoto | **R$ 2,70** |
| **2.a3** | Consumo excedente a 25 até 40 m³ (por m3) | |
| | Água | **R$ 2,00** |
| | Esgoto | **R$ 1,00** |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

| | | |
|---|---|---|
| | Água e Esgoto | **R$ 3,00** |
| **2.a4** | Consumo excedente a 40 até 100 m³ (por m3) | |
| | Água | **R$ 4,75** |
| | Esgoto | **R$ 2,40** |
| | Água e Esgoto | **R$ 7,15** |
| **2.a5** | Consumo excedente a 100 m³ (por m3) | |
| | Água | **R$ 8,00** |
| | Esgoto | **R$ 4,00** |
| | Água e Esgoto | **R$ 12,00** |
| **2.b** | **CATEGORIA COMERCIAL** | |
| **2.b1** | Tarifa mínima 10 m³ (por m3): | |
| | Água | **R$ 22,10** |
| | Esgoto | **R$ 11,05** |
| | Água e Esgoto | **R$ 33,15** |
| **2.b2** | Consumo excedente a 10 até 40 m³ (por m3) | |
| | Água | **R$ 2,10** |
| | Esgoto | **R$ 1,05** |
| | Água e Esgoto | **R$ 3,15** |
| **2.b3** | Consumo excedente a 40 até 100 m³ (por m3) | |
| | Água | **R$ 5,10** |
| | Esgoto | **R$ 2,55** |
| | Água e Esgoto | **R$ 7,65** |
| **2.b4** | Consumo excedente a 100 m³ (por m3) | |
| | Água | **R$ 8,25** |
| | Esgoto | **R$ 4,10** |
| | Água e Esgoto | **R$ 12,35** |
| **2.c** | **CATEGORIA INDUSTRIAL** | |
| **2.c1** | Tarifa mínima de 20 m³ (por m3): | |
| | Água | **R$ 58,15** |
| | Esgoto | **R$ 29,10** |
| | Água e Esgoto | **R$ 87,25** |
| **2.c2** | Consumo excedente a 20 até 100 m³ (por m3): | |
| | Água | **R$ 5,30** |
| | Esgoto | **R$ 2,65** |
| | Água e Esgoto | **R$ 7,95** |
| **2.c3** | Consumo excedente a 100 m³ (por m3): | |
| | Água | **R$ 8,80** |
| | Esgoto | **R$ 4,40** |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

| | | |
|---|---|---|
| | Água e Esgoto | **R$ 13,20** |
| **3** | Pelo fornecimento de água a consumidores que não possuam hidrômetros ou que os mesmos estejam danificados e enquanto perdurar a situação de irregularidade, **será obedecido o regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 1.953, de 17.09.2007.** | |
| **4** | Religação de água, quando verificado o fornecimento interrompido | **R$ 58,15** |
| **5** | Tarifa de expediente (expedição de guias de recolhimento) | **R$ 7,00** |
| **6** | Expedição de 2ª Via | **R$ 9,65** |

**Art. 2º.** Os preços e tarifas referentes aos serviços prestados aplicam-se as disposições e normas do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Código Tributário Municipal no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal.

**Art. 3º.** Caberá ao Serviço de Água e Esgoto – SAE expedir os lançamentos, circulares, avisos, notificações, etc., que se fizerem necessárias à execução deste Decreto Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº. 3.242, de 17 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2021**.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 215 a 218, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO nº. 3.351/2021.**

**FIXA VALORES DE TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** As tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos Serviços Necrológicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

(cemitério) passam a vigorar com os seguintes novos valores, **a partir de 01º de janeiro de 2.022**:-

| | | Município/Sede (R$) | Vila (R$) |
|---|---|---|---|
| **01** | **Serviços de Sepultamento Simples:** | | |
| 01.a | Pessoas menores de 10 anos | **R$ 58,15** | **R$ 34,90** |
| 01.b | Pessoas maiores de 10 anos | **R$ 81,30** | **R$ 46,50** |
| **02** | **Serviços de Sepultamento em carneiras, jazigos etc.:** | | |
| 02.a | Menores de 10 anos | **R$ 93,00** | **R$ 46,50** |
| 02.b | Maiores de 10 anos | **R$ 116,30** | **R$ 69,75** |
| **03** | **Aquisição de terrenos perpétuos** | | |
| 03.a | Menores de 10 anos | **R$ 279,00** | **R$ 163,10** |
| 03.b | Maiores de 10 anos | **R$ 581,40** | **R$ 349,50** |
| **04** | **Serviços simples de abertura e vedação de sepultura, carneiras, jazigos e mausoléus (inclusive material) para nova inumação:** | | |
| 04.a | Sem calçada | **R$ 64,35** | **R$ 41,05** |
| 04.b | Com Calçada | **R$ 122,05** | **R$ 87,20** |
| **05** | **Exumação** | | |
| 05.a | Após período mínimo de sepultamento | **R$ 139,80** | **R$ 69,75** |
| **06** | **Serviços de construção, inclusive material:** | | |
| 06.a | Carneira Simples: | | |
| 1 | Menores de 10 anos | **R$ 430,50** | **R$ 279,00** |
| 2 | Maiores de 10 anos | **R$ 674,60** | **R$ 546,50** |
| 06.b | Carneira Dupla | **R$ 1.398,10** | **R$ 699,05** |
| 06.c | Jazigos, até 06 gavetas | **R$ 13.949,90** | **R$ 6.973,85** |
| Emplacamento por unidade | | **R$ 63,90** | **R$ 46,60** |

**Art. 2º.** A exumação será efetuada obedecido o prazo mínimo fixado em 05 (cinco) anos para adultos a contar da data do óbito, que é reduzido para 03 (três) anos no caso de criança até a idade de 06 (seis) anos inclusive conforme estabelecido no Artigo 551 do Decreto Estadual nº. 12.342 de 27 de setembro de 1.978.

**Art. 3º.** O pagamento de tarifas e preços de serviços de cemitério poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.

**Parágrafo Único.** Cada parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do Valor Financeiro de Referência – VFR em vigor no Município.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**Art. 4º.** Aplicam–se ao sistema de tarifas e preços públicos no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal as disposições do Código Tributário Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.241/2020.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2021**.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 219 e 220, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO nº. 3.352/2021.**

**FIXA VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Os valores dos preços e tarifas dos Serviços de Expediente e Serviços Diversos, não remunerados por taxas constantes do Código Tributário do Município, são fixados de acordo com o regime de tarifas e preços instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, conforme as seguintes tabelas:-

**"I – SERVIÇOS DE EXPEDIENTE"**

| CÓD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| 01 | Certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais | Isento |
| 02 | Demais certidões | R$ 33,70 |
| 03 | Atestados e Declarações (por lauda) | R$ 25,50 |
| 04 | Autorizações, permissões, alvarás (por laudas ou unidade) | R$ 25,50 |
| 05 | Concessões (por unidade) | R$ 27,90 |
| 06 | Protocolos de requerimentos dirigidos à qualquer órgão da administração, exceto certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais (por unidade) | R$ 12,75 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

| | | |
|---|---|---|
| **07** | Guia de Recolhimento (por unidade) e taxas diversas | **R$ 7,00** |
| **08** | Expedição de 2ª Via de qualquer documento ou guia (por lauda ou unidade) | **R$ 20,90** |
| **09** | Expedição de Habite-se | **R$ 69,70** |
| **10** | Expedição de Auto de Conclusão | **R$ 69,70** |
| **11** | Expedição de qualquer tipo de documento não incluído nos itens acima | **R$ 26,75** |
| **12** | Expedição de cópias de mapas (por unidade) | **R$ 116,50** |
| **13** | Expedição de DAM | **R$ 14,65** |

**"II – SERVIÇOS DIVERSOS"**

| CÓD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| **01** | Alinhamento de terrenos no perímetro urbano (por metro linear) | **R$ 6,40** |
| **02** | Alinhamento e rebaixamento de guias e recolocação das mesmas (exceto o fornecimento) por metro linear | **R$ 29,10** |
| **03** | Guarda e liberação de animais, por dia ou fração, por cabeça, exceto a alimentação: | |
| **03.a** | Cães e Gatos | **R$ 15,10** |
| **03.b** | Ovinos, caprinos e suínos | **R$ 25,50** |
| **03.c** | Bovinos e eqüinos | **R$ 49,90** |
| **04** | Veículos de propulsão a motor ou humano, apreendidos por dia ou fração: | |
| **04.a** | Bicicleta | **R$ 11,65** |
| **04.b** | Motocicleta, mobiletes e triciclos | **R$ 34,95** |
| **04.c** | Tratores com ou sem equipamentos | **R$ 46,60** |
| **04.d** | Caminhonete, peruas e pick-up | **R$ 52,15** |
| **04.e** | Caminhão toco e ônibus | **R$ 64,35** |
| **04.f** | Caminhão ou ônibus (trucado) | **R$ 104,60** |
| **04.g** | Carreta ou jamanta | **R$ 110,40** |
| **05** | Bens ou mercadorias apreendidas por dia ou fração: | |
| **05.a** | Individual | **R$ 23,30** |
| **05.b** | Por lote | **R$ 46,60** |
| **06** | Demais objetos ou mercadorias | **R$ 52,15** |
| **07** | Aluguéis de próprios municipais: | |
| **07.a** | Pelo uso das dependências do Ginásio de Esportes "Nassif Fadlalla" | |
| **07.a.1** | Por hora durante o dia | **R$ 29,10** |
| **07.a.2** | Por hora durante a noite | **R$ 59,35** |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

| | | |
|---|---|---|
| **07.a.3** | Por período de 24 horas | **R$ 325,65** |
| **07.b** | Pelo uso das dependências do Estádio Municipal "Antônio Pereira Braga" | |
| **07.b.1** | Por hora (durante o dia) | **R$ 46,60** |
| **07.b.2** | Por hora (durante a noite) | **R$ 220,80** |
| **07.b.3** | Por período de 8 horas (das 8h00 às 18h00) | **R$ 349,50** |
| **07.c** | Pelo uso das dependências do Centro de Convivência do Idoso "Joana Gomes Gimenez" | |
| **07.c.1** | Por hora durante o dia | **R$ 29,10** |
| **07.c.2** | Por hora durante a noite | **R$ 75,45** |
| **07.c.3** | Por período de 24 horas | **R$ 523,15** |
| **08** | Transporte de terra ou areia para utilização em construção ou aterro, por viagem, dentro do perímetro urbano: | |
| **08.a** | Com caminhão basculante com capacidade até 5 m³ | **R$ 197,50** |
| **08.b** | Com caminhão basculante com capacidade acima 5 m³ | **R$ 233,00** |
| **09** | Pela utilização de veículos ou máquinas e equipamentos para executar outros serviços por hora, dentro do perímetro urbano: OBS:- Fora do perímetro urbano, os valores serão acrescidos de **R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** por Km rodado (ida e volta). | |
| **09.a** | Motoniveladora | **R$ 203,60** |
| **09.b** | Pá-Carregadeira | **R$ 186,40** |
| **09.c** | Retroescavadeira | **R$ 186,40** |
| **09.d** | Trator e Acessórios | **R$ 116,50** |
| **09.e** | Caminhão com carroceria aberta | **R$ 139,80** |
| **09.f** | Caminhão basculante com capacidade de até 5 m³ | **R$ 127,60** |
| **09.g** | Caminhão basculante com capacidade acima de 5 m³ | **R$ 127,60** |
| **10** | Pela utilização de outros veículos, por Km rodado: | |
| **10.a** | Perua Kombi | **R$ 3,65** |
| **10.b** | Micro-ônibus | **R$ 4,40** |
| **10.c** | Ônibus | **R$ 4,40** |
| **11** | Serviços de limpeza em lotes dentro do perímetro urbano, por metro quadrado de área: | |
| **11.a** | Com utilização de roçadeira e/ou roçamento manual, sem remoção: | |
| **11.a.1** | Nos logradouros 1, 2, 3, 4, 5 e 6 | **R$ 1,20** |
| **11.a.2** | Nos demais logradouros | **R$ 1,10** |
| **12** | Inscrição de vendedores ambulantes (pessoa física ou jurídica) no cadastro fiscal do município | **R$ 383,90** |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

| | | |
|---|---|---|
| **13** | Serviços de emplacamento (por unidade) | **R$ 69,90** |
| **14** | Serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (por mês) | **R$ 58,25** |
| **15** | Serviço de desentupimento de rede de esgoto domiciliar, em área interna de terreno/prédio residencial ou comercial, com o uso de caminhão pipa – preço por atendimento | **R$ 98,75** |
| **16** | Caminhão pipa – por viagem, dentro do perímetro urbano.<br>OBS.:- Fora do perímetro urbano o preço será acrescido de **R$ 5,50 por km rodado.** | **R$ 221,90** |
| **17** | Prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (trator, equipamentos e tratorista) – por hora, no período normal de expediente.<br>OBS.:- Para horas trabalhadas além do horário de expediente normal, o preço será acrescido de 5% (cinco por cento), referente aos acréscimos de adicionais de hora extra e trabalho noturno. | **R$ 116,50** |
| **18** | Ambulância para plantão em promoções particulares com fins lucrativos (bailes, festividades, rodeios, encontros, festas e afins), dentro da área do perímetro urbano.<br>-Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 6h00 e 18h00).<br>Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 18h00 às 6h00).<br>-Pelas horas que excedam ao plantão de 6h00 será acrescido, por hora. | **R$ 349,50**<br>**R$ 466,00**<br>**R$ 46,60** |

**Art. 2º.** Os serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (descrito no código 14) serão prestados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 1.770/2005, de 02 de março de 2005.

**Art. 3º.** O serviço de desentupimento de rede de esgoto (descrito no código 15) será prestado de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1864/2006, de 13 de julho de 2006.

**Art. 4º.** A prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (descrita no código 17) obedecerá às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1.899/2006, de 11 de dezembro de 2006.

**Art. 5º.** Os serviços referentes à utilização de máquinas e veículos só poderão ser prestados após o setor competente analisar se há disponibilidade dos mesmos e se não ocorrerão prejuízos à execução dos serviços da administração.

**Art. 6º.** Os preços/tarifas do serviço a ser prestado e referente à quantidade estimada de horas de máquinas e número da quilometragem a ser percorrida por veículos deverão ser recolhidos, antes da utilização ou execução dos serviços, mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**Art. 7º.** A determinação final da quantidade de horas ou quilometragem percorrida será calculada pelo encarregado dos serviços executados e a diferença deverá ser recolhida mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

**§ 1º.** O não pagamento da possível diferença encontrada entre o valor estimado e o preço final dos serviços é fator impeditivo para nova prestação de serviços ao usuário solicitante.

**§ 2º.** Assim que liquidado o débito o usuário solicitante estará apto à nova solicitação de serviços.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.240, de 17 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2021**.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 221 a 225, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**
**Secretário Municipal de Administração**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

## Portarias

**PORTARIA nº. 00173/2021,**
**DE 28/12/2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO**, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Senhora **NATALIA REGINA REINO DE SOUSA**, Nutricionista dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 322.702.528-02 e da cédula de identidade nº. 40.359.790-0 SSP/SP, lotada junto a Secretaria da Saúde, para exercer as funções de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2022, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:-

**I –** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS – TOXICOLOGICOS – AMOR FRATERNO;

**II –** FUNDAÇÃO PIO XII.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de dezembro de 2021**.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 184, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº. 00174/2021,**
**DE 28/12/2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO**, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Senhora **MÔNICA GUIMARÃES**, Assistente Social dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 110.613.588-10 e da cédula de identidade nº. 11.855.352 SSP/SP, lotada junto a Secretaria de Cidadania e Ação Social, para exercer as funções de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2022, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:-

**I –** ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES – ABAM;

**II –** ASSOCIAÇÃO AMOR–EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO;

**III –** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

**IV –** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA RAIO DE SOL;

**V –** ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de dezembro de 2021**.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 185, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº. 00175/2021,**
**DE 28/12/2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO**, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea g, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o **exercício de 2022**, composta pelos seguintes membros:- **SHEILA ADRIANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 41.411.347-0 SSP/SP; **MARCIA CRISTINA GOMES SOLDAN**, portadora do RG nº. 29.492.440-1 SSP/SP e **GABRIELA CHIEREGATTO NONATO**, portador do RG nº. 44.048.738-9 SSP/SP.

**Art. 2º.** À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de dezembro de 2021**.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 186, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**
**Secretário Municipal de Administração**

## Terceiro Setor

## Termo de Fomento

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS-TOXICOLÓGICOS – CASA DO AMOR FRATERNO

CNPJ:- 03.207.226/0001-56

Endereço:- Rod. BR 153, KM 108 +321,02 metros, acesso pelo trevo J.Bonifácio, s/nº - Zona Rural – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Prevenção, recuperação e ressocialização social, convivência e fortalecimento de vínculos, para dependentes químicos e seus respectivos grupos familiares.

Valor total do repasse:- R$ 145.200,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Saúde**

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO - APAE

CNPJ:- 51.840.999/0001-18

Endereço:- Rua Ademar de Barros, nº 02 - Centro – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e multipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor total do repasse:- R$ 505.800,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Cidadania e Ação Social**

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES “CASA RAIO DE SOL”

CNPJ:- 03.910.642/0001-16

Endereço:- Avenida Campos Salles, nº 1377 - Centro – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento à família extensa ou substituta.

Valor total do repasse:- R$ 211.200,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Cidadania e Ação Social**

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO

CNPJ:- 51.348.365/0001-42

Endereço:- Avenida Francisco Joaquim Gonçalves, nº 219 – Jardim José de Almeida – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

Valor total do repasse:- R$ 732.000,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Cidadania e Ação Social**

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM

CNPJ:- 51.348.159/0001-32

Endereço:- Avenida Antonio Catelan, nº 90 – Centro – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Oferecer serviço de proteção social básica, com atendimento diário de crianças e adoslecentes para convivência e fortalecimento de vínculos, de forma gratuita, planejada e continuada, de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Valor total do repasse:- R$ 631.200,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Cidadania e Ação Social**

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO - AEJOB

CNPJ:- 04.144.604/0001-62

Endereço:- Avenida 9 de Julho, nº 1892 – São José – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Serviços de convivência, fortalecimento de vínculos e atenção (orientação, apoio, motivação, valorização, encaminhamentos e prevenção) à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

adolescentes, jovens e seus familiares com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas e álcool, e pessoas com desajustes sociais, propiciando aos mesmos o fortalecimento do vínculo familiar, visando à recuperação e a reinserção social.

Valor total do repasse:- R$ 66.000,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Cidadania e Ação Social**

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS

CNPJ:- 49.150.352/0002-01

Endereço:- Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331 – Dr. Paulo Prata – Barretos/SP – CEP: 14784-400.

Objeto proposto:- Serviços de assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico.

Valor total do repasse:- R$ 68.400,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, **ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Saúde**

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2021, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Cassio Luis Parra - ME o item 2, com o valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Paulo Roberto Bispo - Ferramentas - ME o item 1, com o valor de R$ 71.640,00(setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).O item 2 foi ACEITO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 326.640,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)., tendo por objeto Aquisição de tintas para demarcação viária, destinadas ao Setor de Trânsito, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 21 de dezembro de 2021.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) CONVITE nº. 15/2021, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) MFE Business Organização de Festas e Eventos EIREL o item 1, com o valor de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); o item 2, com o valor de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais); o item 3, com o valor de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais); o item 4, com o valor de R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

6.300,00 (seis mil e trezentos reais); o item 5, com o valor de R$ 19.545,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); o item 6, com o valor de R$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 8, com o valor de R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais); o item 9, com o valor de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 10, com o valor de R$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 175.395,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 175.395,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais). , tendo por objeto Locação de estruturas e equipamentos para utilização nas festividades de final de ano (Show da Virada) no Município, no Recinto de Exposições "João Orsi", entre os dias 31 de dezembro de 2021, 01 e 02 de janeiro 2022, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 29 de dezembro de 2021.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal

.....

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) relacionada(s) em anexo, o objeto do(a) CONVITE nº. 15/2021, consistente na Locação de estruturas e equipamentos para utilização nas festividades de final de ano (Show da Virada) no Município, no Recinto de Exposições "João Orsi", entre os dias 31 de dezembro de 2021,01 e 02 de janeiro 2022, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 29 de dezembro de 2021.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO**
AVENIDA SÃO JOÃO Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 45141132/0001-71
**Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes** Página 1 de 1

Licitação: **000161/21 MAT/SERV - CONVITE**

**94 - SERVIÇO DE CULTURA**

Proponente: **11758 MFE Business Organização de Festas e Eventos EIREL**

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 611.001.022 | LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA | | DIA | 3 | 4.680,00 | 14.040,00 |
| 2 | 611.001.021 | LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM Q30 | | DIA | 3 | 5.830,00 | 17.490,00 |
| 3 | 611.001.006 | LOCAÇÃO DE GERADOR DE 360 KVA | | DIA | 3 | 2.980,00 | 8.940,00 |
| 4 | 611.001.019 | LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO | | DIA | 3 | 2.100,00 | 6.300,00 |
| 5 | 611.001.023 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E EQUIPAMENTOS | | DIA | 3 | 6.515,00 | 19.545,00 |
| 6 | 611.001.011 | LOCAÇÃO DE PALCO | | DIA | 3 | 10.450,00 | 31.350,00 |
| 7 | 611.001.005 | LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO | | DIA | 3 | 11.950,00 | 35.850,00 |
| 8 | 611.001.029 | LOCAÇÃO DE TABLADO/PISO | | DIA | 3 | 4.230,00 | 12.690,00 |
| 9 | 611.001.017 | LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4 | | DIA | 3 | 2.150,00 | 6.450,00 |
| 10 | 611.001.018 | LOCAÇÃO DE TENDAS 8X8 | | DIA | 3 | 7.580,00 | 22.740,00 |

Total Proponente: 175.395,00

Total Centro de Custo: 175.395,00

Valor Total da Licitação: 175.395,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**Extrato**

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº.: **111/2021.**

CONVITE nº.: **15/2021.**

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio

**Contratada(s)/Valor(es):-**

| Proponente/Fornecedor | Qtde. Itens | Média Descto(%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| 11758-MFE Business Organização de Festas e Eventos EIREL | 10 | 0,00 | 175.395,00 |
| Total | 10 | | 175.395,00 |

**Objeto:-** Locação de estruturas e equipamentos para utilização nas festividades de final de ano (Show da Virada) no Município, no Recinto de Exposições "João Orsi", entre os dias 31 de dezembro de 2021, 01 e 02 de janeiro 2022, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura do contrato:-** 29/12/2021.

**Data do término:-** 30 (trinta) dias.

José Bonifácio/SP, 29 de dezembro de 2021.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

Município de José Bonifácio – Estado de São Paulo
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº.: **109/2021.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **84/2021.**

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/Valor(es):-**

| Proponente/Fornecedor | Qtde. Itens | Média Descto(%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| 2363-Cassio Luis Parra - ME | 1 | 0,00 | 255.000,00 |
| 5041-Paulo Roberto Bispo - Ferramentas - ME | 1 | 0,00 | 71.640,00 |
| Total | 2 | | 326.640,00 |

**Objeto:-** Aquisição de tintas para demarcação viária, destinadas ao Setor de Trânsito, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 21/12/2021.

**Data do término:-** 20/12/2022.

José Bonifácio/SP, 21 de dezembro de 2021.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

Município de José Bonifácio – Estado de São Paulo
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

comturdejosebonifácio@gmail.com

# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

## REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 3.936/18, de 02 de março de 2018, que dispõe sobre sua organização, composição e atribuições, será regido pela Lei que o instituiu e disciplinado pelo presente Regimento Interno.

### CAPÍTULO I
### DA NATUREZA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, é um órgão consultivo, normativo e deliberativo, que atua em conjunto com as entidades que o integram em conformidade com a Lei Municipal nº 3.936/18, de 02 de março de 2018, que o instituiu para dar atendimento as demandas socioeconômicas, relacionadas com a infraestrutura para um bom receptivo e desenvolvimento do Turismo no Município de José Bonifácio.

### CAPÍTULO II
### DA FINALIDADE

Art. 2º- O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação, cumprimento, planejamento e desenvolvimento das atividades turísticas e econômicas da área no Município de José Bonifácio, com as seguintes atribuições:

I. acompanhar, revisar, e formular sugestões aos planos de turismo e desenvolvimento socioeconômico do setor, a serem propostos para o Município;

II. sugerir e acompanhar a política municipal de turismo, definindo as diretrizes básicas para o seu desenvolvimento e fornecendo subsídios para a elaboração das Diretrizes Orçamentárias na área do turismo, para o Plano Diretor, para o Plano Plurianual e para o Orçamento Municipal;

III. fomentar a consolidação de infraestrutura empresarial competitiva para o Município, participando de parcerias com outras instituições, no desenvolvimento de ações e serviços de interesse do setor turístico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**comturdejosebonifácio@gmail.com**


# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

## REGIMENTO INTERNO

IV. propor e supervisionar a aplicação dos recursos financeiros destinados aos investimentos municipais na área do turismo;
V. analisar e indicar projetos de infraestrutura, visando o desenvolvimento do setor turístico;
VI. promover debates, palestras, seminários e estudos, de forma a manter toda a comunidade informada dos planos e projetos básicos do turismo e suas implantações;
VII. estimular estudos sobre problemas que interessem ao desenvolvimento do turismo;
VIII. sugerir medidas que visem disciplinar o turismo, instituindo a política de concessão de Alvarás de Licença, emitindo parecer sobre os requerimentos para instalação ou alterações de empreendimentos e serviços na área do turismo no Município de José Bonifácio;
IX. analisar reclamações e sugestões, tomando as medidas cabíveis para cada caso;

## CAPÍTULO III
## DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tem na seguinte composição nos órgãos e instituições / entidades relacionadas na Lei Municipal nº 3.936/18, de 02 de março de 2018, que o instituiu. Salvo alterações consideradas pertinentes feitas pela Plenária do COMTUR.

Parágrafo 1º - Cada órgão e entidades participantes do COMTUR delegarão competência decisória e indicarão oficialmente dois representantes, sendo um membro titular e um suplente, ambos com mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de igual indicação para outros períodos.

Parágrafo 2º - A falta consecutiva a três reuniões ordinárias ocasionará na substituição do representante, devendo a entidade do mesmo segmento nomear um substituto.

Parágrafo 3º - Em caso de desligamento do representante da entidade do COMTUR, esta terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação de um novo representante.

Parágrafo 4º - Em caso de inclusão ou exclusão de uma entidade no COMTUR, esta deverá ser submetida à aprovação do plenário, por maioria dos votos, e posteriormente encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para tomar as providências legais.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**comturdejosebonifácio@gmail.com**


# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

## REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO IV
### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º- A estrutura organizacional do COMTUR é composta de:

I. Plenário;
II. Presidência;
III. Secretaria Executiva;
IV. Segunda Secretária;
V. Comissões ou Grupos de Trabalho.

Parágrafo 1º – O Presidente do COMTUR será eleito dentre seus membros, por eleição secreta, a cada 02 (dois) anos, sendo permitida suas reeleições por igual período.

### Seção I
### Do Plenário:

Art. 5º - O Plenário consiste em reunião ordinária ou extraordinária dos membros do Conselho ou parte deles, devidamente convocados verbalmente ou por Edital.

Art. 6º - Os membros do Plenário, Conselheiros, poderão ser representados por seus suplentes, previamente designados, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 7º - Os assuntos a serem submetidos à apreciação do Plenário em conformidade com o estabelecido na finalidade deste Regimento Interno, poderão ser apresentados por qualquer um dos membros do COMTUR.

Parágrafo Único: Prioritariamente, os assuntos que comporão a pauta das reuniões ordinárias, deverão ser submetidos, por escrito, ao Secretário Executivo do Conselho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**comturdejosebonifácio@gmail.com**


# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

## REGIMENTO INTERNO

Art. 8º - Ao Plenário compete:

I. analisar os assuntos encaminhados à sua apreciação, emitindo pareceres sobre os mesmos;
II. discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho, previstas no Capítulo II - artigo 2º, deste Regimento Interno;
III. escolher, entre seus membros, o Presidente do COMTUR.

### Seção II
### Da Presidência

Art. 9º - A Presidência do COMTUR será exercida por um membro eleito dentre seus pares.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Executiva.

Art. 10 – Ao Presidente do COMTUR caberá o voto de desempate, quando assim for exigido.

Art. 11 - São atribuições da Presidência:

I convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTUR;
II aprovar a pauta das reuniões;
III. submeter ao Plenário o expediente oriundo da Secretaria Executiva;
IV requisitar serviços dos membros do COMTUR e delegar competências;
V constituir e extinguir comissões ou grupos de trabalho, ouvidos os demais membros do COMTUR, para tratar de assuntos a estes delegados, de interesse do turismo do Município;
VI representar o COMTUR ou delegar sua representação;
VII autorizar a divulgação na imprensa de assuntos apreciados pelo COMTUR;
VIII dispor sobre a composição e o funcionamento da Secretaria Executiva e resolver questões não previstas neste Regimento;
IX supervisionar os trabalhos do Secretário Executivo;
X nomear um adjunto para substituir o representante legal da Secretária Executiva quando o mesmo não puder comparecer;
XI indicar o Secretário Executivo e o Segundo Secretário.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**comturdejosebonifácio@gmail.com**


# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

## REGIMENTO INTERNO

### Seção III
### Do Secretário Executivo

Art. 12 - O Secretário Executivo será indicado dentre os membros, pelo Presidente do Conselho, conforme disposto no inciso XI, do artigo 11, deste Regimento Interno.

Art. 13 - Os serviços do Secretário Executivo serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo do Departamento Municipal de Turismo.

Art. 14 - Os documentos e expedientes enviados ao COMTUR serão recebidos e registrados pelo Secretário Executivo.

Art. 15 – Após a recepção aos documentos, de que trata o artigo 16 deste Regimento Interno, serão encaminhados à Presidência do COMTUR, para exame e constituição de comissão (ões) de estudo e parecer, se for o caso.

Art. 16 - São atribuições do (a) Secretário (a) Executivo (a):

I substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.
III planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades do Conselho;
IV assessorar, técnica e administrativamente, a Presidência do COMTUR;
V executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do COMTUR;
VI organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do COMTUR;
VII recolher dados e informações necessários à complementação das atividades do COMTUR;
VIII receber dos membros do COMTUR, sugestões para a pauta de reuniões;
IX propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do COMTUR;
X efetuar controle sobre os documentos de que trata o artigo 14, mantendo a Presidência do COMTUR, informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos das Comissões Constituídas.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**comturdejosebonifácio@gmail.com**


# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

## REGIMENTO INTERNO

### Seção IV
### Do Segundo Secretário

Art. 17 – O (a) Segundo (a) Secretário (a) do COMTUR deverá comparecer a todas as reuniões do Plenário, incumbindo-lhes secretariar os trabalhos das reuniões e elaborar as respectivas atas.

Art. 18 - São atribuições do (a) Segundo (a) Secretário (a):

I convocar, por determinação da Presidência, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, as reuniões do COMTUR e secretariar seus trabalhos;

II distribuir aos membros do COMTUR, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões;

III elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos relacionados aos temas tratados pelo Conselho;

### Seção V
### Das Comissões ou Grupos de Trabalho

Art. 19 - A Presidência do COMTUR poderá, ouvidos os demais membros, constituir Comissões ou Grupos de Trabalho, de caráter temporário, em conformidade com o inciso V, do artigo 11, deste Regimento Interno.

Parágrafo 1º - As Comissões ou Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem apresentados em reuniões do COMTUR, analisando tecnicamente cada caso.

Parágrafo 2º - As Comissões ou Grupos de Trabalho serão formados respeitando o limite mínimo de 03 (três) integrantes, membros do COMTUR, titulares e/ou suplentes, onde um deles será o coordenador e o outro o relator, podendo incluir-se igual número de representantes das instituições participantes do COMTUR ou consultores externos, indicados por membros do Conselho e referendados pelo plenário.

Parágrafo 3º - A escolha na composição das Comissões ou Grupos de Trabalho deverá considerar a competência técnica e a atuação dos candidatos sobre o assunto a ser discutido.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**comturdejosebonifácio@gmail.com**


# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

## REGIMENTO INTERNO

Art. 20 - As decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo o voto de desempate ao seu Coordenador.

Art. 21 - As Comissões ou Grupos de Trabalho poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento Interno.

## CAPÍTULO V
## DAS REUNIÕES

Art. 22 - O Plenário do COMTUR realizará uma reunião ordinária a cada mês, sendo esta na última semana do mês, entre terça-feira e sábado, às 18h00, para melhor "quorum" dos membros.

Parágrafo 1º - A Presidência do COMTUR deverá convocar reuniões extraordinárias, quando necessário ou sempre que solicitadas por escrito pelos membros do Conselho, em maioria simples (50% mais um), mediante exposição de motivos.

Parágrafo 2º - A reunião extraordinária deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, devendo sua convocação acontecer com 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 23 - As reuniões do Plenário do COMTUR obedecerão à seguinte ordem:

I instalação dos trabalhos pela Presidência do COMTUR;
II leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III apresentação, discussão e encaminhamento da pauta do dia;
IV palavra livre a critério do Plenário do COMTUR, abertura da palavra para manifestações;
V constituição de Comissões ou Grupos de Trabalho, se for o caso;
VI encerramento da reunião pela Presidência do COMTUR.

Art. 24 - A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros representará a maioria simples, que estabelecerá "quorum" para a realização das reuniões.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**comturdejosebonifácio@gmail.com**


# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

## REGIMENTO INTERNO

Art. 25 - Os pareceres das Comissões ou Grupos de Trabalho, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com 10 (dez) dias de antecedência da data da realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo exceções justificadas e admitidas pela Presidência.

Art. 26 - Durante a exposição dos assuntos contidos nos Pareceres das Comissões ou Grupos de Trabalho, não serão permitidos apartes, com exceção aos da Presidência do COMTUR.

Parágrafo 1º - Terminada a exposição dos pareceres das Comissões ou Grupos de Trabalho, o mesmo será posto em discussão e aberto a questionamentos, sendo assegurado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para as manifestações de cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Presidência.

Parágrafo 2º - O uso da palavra será concedido pela Presidência, na ordem em que for solicitado.

Art. 27 - Após as discussões o parecer será votado pelo Plenário.

Parágrafo Único - Somente terão direito a voto os membros titulares, previstos no artigo 3º deste Regimento, ou seus respectivos suplentes.

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Os membros do COMTUR poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento Interno, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhado-as à Secretaria Executiva.

Parágrafo 1º - O (a) Secretario (a) Executivo (a) submeterá à Presidência do COMTUR as propostas de alteração deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenário.

Parágrafo 2° - A alteração proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de 2/3 dos Membros do COMTUR.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**comturdejosebonifácio@gmail.com**


## Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

### REGIMENTO INTERNO

Art. 29 - A participação dos membros no COMTUR é considerada serviço de relevância pública e não remunerado, conforme artigo 14º, da Lei nº 3.936/18, de 02 de março de 2018.

Art. 30 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pela Presidência, ouvido o Plenário.

José Bonifácio/SP, 30 de setembro de 2021.

Aldo Roberto de Estefano
Secretário de Des. Econômico e Turismo

Ana Lucia Izac Roza
Presidente

Ana Lucia Mendes de Almeida Malagoli
Secretária Executiva

Alex Souza Ferreira Amaral
Advogado - OAB/SP 229.360

Bruno Artur Ramalho Bosso
Turismólogo

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP
Av. Antônio Gonçalves da Silva, 1.040 - Centro - José Bonifácio - SP - (17) 3245-1283 - 3245-1877 - cartoriojb@yahoo.com.br
TABELIÃO: JOSÉ CARLOS IRENO

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: BRUNO ARTUR RAMALHO BOSSO. Dou fé.
José Bonifácio-SP, 28/12/2021. Em Testemunho da verdade.
LEANDRA RENATA ALVES MARQUES - ESCREVENTE
Total R$ 6,81 Cod.: Seq: 50549505048504949525357494 9

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125153
FIRMA 1
S10499AA0138638

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP
Av. Antônio Gonçalves da Silva, 1.040 - Centro - José Bonifácio - SP - (17) 3245-1283 - 3245-1877 - cartoriojb@yahoo.com.br
TABELIÃO: JOSÉ CARLOS IRENO

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: ALDO ROBERTO DE ESTEFANO, ANA LUCIA ISAC ROZA, ANA LUCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI, ALEX SOUZA FERREIRA AMARAL. Dou fé.
José Bonifácio-SP, 28/12/2021. Em Testemunho da verdade.
LEANDRA RENATA ALVES MARQUES - ESCREVENTE
Total R$27,24 Cod.: Seq: 50364950504850494952515450 51

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125153
FIRMA 2
S20499AA0038806

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125153
FIRMA 2
S20499AA0038807

VÁLIDO SOMENTE COM O


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**comturdejosebonifácio@gmail.com**


# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

## ATA ELEIÇÃO

Respeitando todos os protocolos, procedimentos e recomendações para a prevenção contra a pandemia da Covid-19, como o uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social. Às 17h00, do dia 16 de setembro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Avenida São João, nº 72, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, os Conselheiros nomeados para o COMTUR, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: 1) eleição e posse da nova diretoria do COMTUR. 2) assuntos pertinentes ao projeto do MIT.

Após a primeira chamada, havendo número legal, o secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Aldo Roberto de Estefano, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, seguindo a pauta, solicitou a chefe de Serviços de Turismo Ana Paula Cassiano Taino da Silva, que recolhesse junto aos membros participantes, a relação das chapas com pretensão de concorrer ao pleito que elegerá a nova diretoria do COMTUR. Após estabelecer contato com todos os membros presentes, ficou acertado, por decisão destes, a candidatura única da senhora Ana Lucia Izac Roza, que aceitou o desafio para concorrer a presidência e dirigir o COMTUR do município. Na sequência, Aldo nomeou o senhor José Roberto de Faria para conduzir o pleito, com votação realizada de forma secreta, e o Sander Marcos de Freitas Vieira para fazer o escrutínio dos votos. Após a votação de todos os membros presentes, feito o escrutínio, o nome da senhora Ana Lucia Izac Roza foi confirmado pela unanimidade dos membros presentes, como a nova presidente do COMTUR de José Bonifácio, que vai atuar no biênio 2021-2023. Na oportunidade, Aldo agradeceu o empenho e envolvimento de todos os membros, pela definição tão aguardada por todos. Ato seguinte, Aldo deu posse a presidente, senhora Ana Lucia Izac Roza que imediatamente indicou os nomes de Ana Lucia Mendes de Almeida Malagoli para a secretaria executiva e Ana Paula Cassiano Taino da Silva como segunda secretária, indicações que foram aprovadas por todos os membros presentes. Em seguida, a presidente convocou a todos para a reunião extraordinária no dia 30 de setembro, na qual será apresentado, discutido, definido e aprovado o Regimento Interno do COMTUR, e, aproveitou para solicitar do Poder Executivo, publicação da Portaria com os nomes para Comissão que vai elaborar o Plano Diretor Municipal de Turismo Sustentável, além de solicitar dos membros, sugestões para definir soluções para os apontamentos feitos pelo GAT/MT - Grupo de Análise Técnica dos Municípios Turísticos, que avalia os projetos do MIT - Município de Interesse Turístico.

Nada mais havendo a deliberar, eu, segunda secretária Ana Paula Cassiano Taino da Silva lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim, pela presidente, e pelos membros constantes na lista de presença em anexo.

José Bonifácio/SP, 16 de setembro de 2021.

Ana Paula Cassiano Taino da Silva
Segunda Secretária

Ana Lucia Izac Roza
Presidente


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP

Av. Antônio Gonçalves da Silva, 1.040 - Centro - José Bonifácio - SP - (17) 3245-1283 - 3245-1877 - cartoriojb@yahoo.com.br

TABELIÃO: JOSÉ CARLOS IRENO

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
ANA LUCIA ISAC ROZA. Dou fé.
José Bonifácio-SP, 28/12/2021. Em Testemunho da verdade.
LEANDRA RENATA ALVES MARQUES - ESCREVENTE
Total R$ 6,81 Cod.: Seg: 50564950504850494952514953 57

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

125153
FIRMA 1
S10499AA0138633

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**comturdejosebonifácio@gmail.com**


# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMTUR DE JOSÉ BONIFÁCIO

Respeitando todos os protocolos, procedimentos e recomendações de prevenção contra a pandemia da Covid-19, como uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social. Às 18h30, do dia 30 de setembro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Avenida São João, nº 72, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, os Conselheiros do COMTUR, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: 1) discussão, avaliação e aprovação do Regimento Interno do COMTUR. 2) assuntos pertinentes ao projeto do MIT - Município de Interesse Turístico. 3) assuntos de relevância para o Turismo local e regional.

Com todos os membros motivados em participar da Constituição e Aprovação do Regimento Interno do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio, como membros pioneiros na elaboração formal do Regimento Interno, uma vez que foram todos convocados extraordinariamente pela presidente Ana Lucia Izac Roza, durante a Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria do COMTUR, no último dia 16 de setembro.

Após a primeira chamada, havendo número legal, o presidente Ana Lucia Izac Roza, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, em seguida, solicitou as cópias da Minuta do Regimento Interno que foram distribuídas aos Conselheiros para a devida avaliação e possíveis emendas. Recolhidas e analisadas pela mesa, constando apenas uma emenda que cria a segunda secretaria, a Minuta foi colocada em discussão, sem oradores, foi posto em votação o texto final do Regimento Interno do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio, que restou aprovado, na íntegra, por todos os membros presentes.

Na oportunidade o presidente informou que a reativação do COMTUR era uma necessidade, e que o prefeito Dilmo Resende de Carvalho atendendo a solicitação, feita por meio do secretário Aldo, já determinou a elaboração da Portaria com os nomes dos membros que comporão a Comissão do Plano Diretor, já contratou a empresa para realizar a Pesquisa de Demanda Turística, além de ter incumbido o secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Aldo Roberto de Estefano, da missão para resolver todas as pendências relacionadas aos apontamentos do GAT/MT - Grupo de Análise Técnica dos Municípios Turísticos.

Nada mais havendo a deliberar, eu, segunda secretária Ana Paula Cassiano Taino da Silva lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim, pela presidente, e pelos membros constantes na lista de presença padrão, em anexo.

José Bonifácio/SP, 30 de setembro de 2021.

Ana Paula Cassiano Taino da Silva
Segunda Secretária

Ana Lucia Izac Roza
Presidente


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP

Av. Antônio Gonçalves da Silva, 1.940 - Centro - José Bonifácio - SP - (17) 3245-1283 - 3245-1877 - cartoriojb@yahoo.com.br

TABELIÃO: JOSÉ CARLOS IRENO

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: ANA LUCIA ISAC ROZA, Dou fé.
José Bonifácio-SP, 28/12/2021. Em Testemunho da verdade.
LEANDRA RENATA ALVES MARQUES - ESCREVENTE
Total R$ 6,01 Cod.: Seg: 50564950504850494952514953 57

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

125153

FIRMA 1

S10499AA0138634

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

**comturdejosebonifácio@gmail.com**

ATA OUTUBRO - 2021

Seguindo todos os protocolos e recomendações para a prevenção contra a Covid-19, como uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social. Às 17h30, do dia 25 de outubro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida São João, nº 72, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, os membros do COMTUR, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: 1) sugestões para o Plano Diretor Municipal de Turismo Sustentável de José Bonifácio. 2) assuntos de interesse para o Turismo local e regional.

Feita a primeira chamada, sem quorum e, após aguardar por 15 minutos, foi feita a segunda chamada, e havendo número legal o presidente Ana Lucia Izac Roza, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, em seguida, deixou em aberto a palavra para que sejam colocadas as sugestões que poderão compor o Plano Diretor de Turismo, cuja Audiência Pública deverá ser realizada na primeira quinzena de novembro. o secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Aldo Roberto de Estefano, falou da importância das sugestões que poderão fazer parte do Plano Diretor, que será o primeiro a ser elaborado e apresentado pelo município. Os Conselheiros argumentaram que estão em processo de amadurecimento de algumas sugestões que serão apresentadas à Comissão do PL, para a devida avaliação. A presidente Ana Lúcia Izac Roza perguntou ao Aldo, como estavam as obras para instalação do CIT - Centro de Informações Turística, item de grande importância para uma avaliação positiva no projeto MIT - Município de Interesse Turístico.

Aldo informou a presidente e aos demais membros presentes que as obras de instalação do CIT estão em fase de finalização e que o mesmo estará em pleno funcionamento na primeira quinzena de novembro, além da Pesquisa de Demanda Turística que já foi entregue pela empresa e as demais demandas que constarão do Inventário Básico de Oferta Turística, e que estão em andamento. Agora estou vendo um COMTUR em pleno funcionamento com todos os membros envolvidos com um único objetivo: desenvolver o Turismo de José Bonifácio.

Sem mais oradores e nada mais havendo a deliberar, eu, segunda secretária Ana Paula Cassiano Taino da Silva lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim, pela presidente, e pelos membros constantes na lista de presença padrão, em anexo.

José Bonifácio/SP, 25 de outubro de 2021.

Ana Paula Cassiano Taino da Silva
Segunda Secretária

Ana Lucia Izac Roza
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
E TITULOS DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP
Av. Antônio Gonçalves da Silva, 1.040 - Centro - José Bonifácio - SP - (17) 3245-1283 - 3245-1877 - cartoriojb@yahoo.com.br
TABELIÃO: JOSÉ CARLOS IRENO
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
ANA LUCIA ISAC ROZA, Dou fé.
José Bonifácio-SP, 28/12/2021. Em Testemunho da verdade.
LEANDRA RENATA ALVES MARQUES - ESCREVENTE
Total R$ 6,81 Cod.: Seq: 50564950504850494952514953 57
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125153
FIRMA 1
S10499AA0138635
ADO SOMENTE COM O
O DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

# Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

**comturdejosebonifácio@gmail.com**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO SUSTENTÁVEL

Seguindo os protocolos e recomendações para a prevenção contra a Covid-19, como uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social. Às 14h30, do dia 10 de novembro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida São João, nº 72, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a Comissão constituída para elaboração do Plano Diretor, os Conselheiros do COMTUR e representantes da sociedade civil, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: 1) discussão, sugestões, avaliação e aprovação do Plano Diretor Municipal de Turismo Sustentável de José Bonifácio.

Com os membros da Comissão, COMTUR, e Sociedade Civil motivados em participar da discussão e aprovação, como membros pioneiros na elaboração formal do primeiro Plano Diretor de Turismo do município, uma vez que foram todos convocados extraordinariamente pela presidente Ana Lucia Izac Roza, durante a Reunião Ordinária do último mês de outubro, além do Edital de Convocação do Executivo Municipal datado do último dia 03 de novembro, após primeira chamada, havendo número legal, o presidente Ana Lucia Izac Roza, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a palavra ao presidente da Comissão, Aldo Roberto de Estefano, para condução dos trabalhos, ato seguinte, este mandou distribuir cópias da Minuta do Plano Diretor, aos Conselheiros e representantes da sociedade civil para a devida avaliação e possíveis emendas. Recolhidas e analisadas pela mesa, constando algumas sugestões para emendas no Diagnóstico e no Prognóstico, as mesmas foram colocadas em discussão, e, sem contestação, foram aprovadas pela maioria presente. Sem mais oradores, foi posto em votação o texto final do Plano Diretor Municipal de Turismo Sustentável de José Bonifácio, que restou aprovado, na íntegra, por todos os membros presentes.

Na oportunidade o Aldo informou aos presentes que a elaboração do Plano Diretor era uma necessidade que atende as exigências do projeto dos MITs, e que o prefeito Dilmo Resende de Carvalho informou que a empresa contratada já realizou a Pesquisa de Demanda Turística, e as demais demandas que constarão do Inventário Básico de Oferta Turística estão em andamento, Aldo Roberto de Estefano, então passou a palavra para a presidente do COMTUR.

Nada mais havendo a deliberar, eu, segunda secretária Ana Paula Cassiano Taino da Silva lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim, pela presidente, e pelos membros constantes na lista de presença padrão, em anexo.

José Bonifácio/SP, 10 de novembro de 2021.

Ana Paula Cassiano Taino da Silva
Segunda Secretária

Ana Lucia Izac Roza
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP

Av. Antônio Gonçalves da Silva, 1.040 - Centro - José Bonifácio - SP - (17) 3245-1283 - 3245-1877 - cartoriojb@yahoo.com.br

TABELIÃO: JOSÉ CARLOS IRENO

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: ANA LUCIA ISAC ROZA, Dou fé.
José Bonifácio-SP, 28/12/2021. Em Testemunho da verdade.
LEANDRA RENATA ALVES MARQUES - ESCREVENTE
Total R$ 6,81 Cod.: Seg: 50564950504850494952514953 57

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

125153

FIRMA 1

S10499AA0138636

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

## Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

**comturdejosebonifácio@gmail.com**

ATA DEZEMBRO - 2021

Seguindo todas as recomendações para a prevenção contra a Covid-19, como uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social. Às 18h00, do dia 13 de dezembro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida São João, nº 72, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, os membros do COMTUR, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: 1) conseguir voluntários para dar apoio receptivo ao turista, no CIT - Centro de Informações Turísticas, durante as festividades de final de ano. 2) assuntos de interesse para o desenvolvimento do Turismo local e regional.

Feita a primeira chamada, e havendo número legal, a presidente Ana Lucia Izac Roza, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, em seguida, deixou em aberto a palavra para os membros inscritos previamente apresentarem sugestões em atendimento ao item 1 na pauta da ordem do dia. Após conversarem sobre a necessidade de um COMTUR atuante, os Conselheiros: Osmar Paulo de Oliveira (Meio Ambiente), Jussara Clemente Boreli (Agentes de Viagem), Luciana Lucas da Silva Bispo (Artesanato), e Bruno Artur Ramalho Bosso (Turismólogos), decidiram apoiar o receptivo turístico no CIT durante os festejos do final de ano, fazendo um sistema de rodízio, dois membros em cada dia. Após feito o anuncio, ambos os quatro foram aplaudidos pelos demais membros presentes na reunião.

Na oportunidade a presidente destacou o espírito participativo e parabenizou a atitude dos conselheiros voluntários, e desejou um Feliz Natal e um Ano Novo próspero para toda a comunidade Bonifaciana, e convocou a todos os membros para a primeira reunião no ano de 2022 a ser realizada no dia 16 de janeiro, no mesmo local e horário .

Sem mais oradores e nada mais havendo a deliberar, eu, segunda secretária Ana Paula Cassiano Taino da Silva lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim, pela presidente, e pelos membros, visitantes e/ou convidados constantes na lista de presença padrão, em anexo.

José Bonifácio/SP, 13 de dezembro de 2021.

Ana Paula Cassiano Taino da Silva
Segunda Secretária

Ana Lucia Izac Roza
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP

Av. Antônio Gonçalves da Silva, 1.040 - Centro - José Bonifácio - SP - (17) 3245-1283 - 3245-1877 - cartoriojb@yahoo.com.br

TABELIÃO: JOSÉ CARLOS IRENO

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: ANA LUCIA ISAC ROZA, Dou fé.
José Bonifácio-SP, 28/12/2021. Em Testemunho da verdade.
LEANDRA RENATA ALVES MARQUES - ESCREVENTE
Total R$ 6,81 Cod.: Seq: 30564950504850494952514953357

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

125153
FIRMA 1
S10499AA0138637

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Outros atos oficiais**

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

**Publicação de Atos Oficiais**

**EDITAL**

Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., para os fins dispostos no artigo 145, inciso XVII, das instruções 02/2008 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos públicos e empregos permanentes dos quadros da Câmara, vigentes em 31 de dezembro de 2021.

**01 – Agentes Políticos:**

| | |
|---|---|
| Presidente da Câmara Municipal | R$ 4.785,30 |
| Vereador | R$ 3.721,90 |

**02 – Cargos Públicos e Empregos Permanentes e em Comissão:**

| | |
|---|---|
| Assessor de gabinete da Presidência | R$ 3.674,11 |
| Assessor Legislativo | R$ 6.440,31 |
| Assistente Legislativo | R$ 6.440,31 |
| Contador | R$ 8.714,00 |
| Escriturário | R$ 3.674,11 |
| Motorista | R$ 3.674,11 |
| Recepcionista | R$ 3.674,11 |
| Secretário Legislativo | R$ 6.966,75 |
| Servente | R$ 2.563,95 |
| Técnico em Informática | R$ 3.828,61 |
| Tesoureiro | R$ 6.440,31 |
| Vigia | R$ 2.973,55 |

**03** – Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Câmara Municipal de José Bonifácio (SP), 28 de dezembro de 2021.

**JAINE CRISTINA BARBOSA – Resp. Setor Pessoal**

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO – Presidente da Câmara Municipal**


Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** ddd3-8217-f838-6692

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 1550, ano VII, veiculado em 29 de dezembro de 2021.

---

O documento original foi assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 29/12/2021 às 08:00:45 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/ddd3-8217-f838-6692